



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GARUVA**

Portaria n.º 107/2010

O Juiz **RAFAEL OSORIO CASSIANO**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Garuva, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei:

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal n. 211/79, a qual estabelece que no dia 20/12 se comemora a emancipação político-administrativa desta cidade, sendo portanto feriado municipal;

RESOLVE:

SUSPENDER os trabalhos da Serventia Extrajudicial da Comarca de Garuva no dia 20/12/2010;

Encaminhe-se cópia à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral da Justiça.

Solicite-se a divulgação do inteiro teor desta Portaria na página oficial do Tribunal de Justiça na Internet.

Afixe-se no átrio do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Garuva, 17 de dezembro de 2010

RAFAEL OSORIO CASSIANO
Juiz de Direito e Diretor do Foro